



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PREGÃO Nº 06/2025
FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

Interessado: Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
Modalidade da Licitação: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 h: 00 min do dia 09/09/2025. (horário de Brasília (DF).
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não
Valor Total da Contratação: R\$ 68.457.433,96
Local: http://ciensp.no-ip.org:8079/comprasedital/ "Acesso Identificado"
Retirada do Edital: Pelo site do Consorcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo/licitacoes ou através dos endereços eletrônicos licitacao@ciensp.sp.gov.br e ou licitacao2@ciensp.sp.gov.br
Base Legal: O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado a Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 03 e 04, de 23 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como órgãos participantes deste certame os Municípios de Andradina, Auriflamma, Bento de Abreu, Castilho, Guaraçai, Guararapes, Guzolásia, Ilha Solteira, Mirandópolis, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Santo Antônio do Aracanguá, Suzanápolis, Valparaíso.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.291 – Andradina - SP.

Pregoeiro: Daniela Moraes Clemente Paulino

E-mail: licitacao@ciensp.sp.gov.br

Telefone:(18) 3702-3150

OBS: Esclarecimentos, Dúvidas e consultas, deverão ser esclarecidas, preferencialmente até o dia anterior a sessão pública virtual, podendo o interessado não ser atendido em tempo hábil.

2. OBJETO:



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

2.1 – O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos **mandados judiciais**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

2.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V - Minuta de Contrato

ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação

ANEXO VII - Declaração de Documentos à Disposição do T C E S P

ANEXO VIII - Cadastro do Responsável

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema **FIORILLI (licitações - Portal de Licitações - acesso identificado)**. A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos incisos XLI, XLV do Artigo 6º, § 5º do art. 8º, inciso I do art. 28, art. 29 da Lei 14.133/21.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo CIENSP, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica: <http://ciensp.no-ip.org:8079/comprasedital/> .

3.3 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

3.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, do ramo pertinente, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e estiverem previamente credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à página eletrônica: <http://ciensp.no-ip.org:8079/comprasedital/>

4.3 O licitante deverá estar credenciado na página eletrônica <http://ciensp.no-ip.org:8079/comprasedital/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes ao operador devidamente credenciado junto à Fiorilli - Portal de Licitações, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido - (Anexos III) e;

c) Inserção no sistema das especificações do produto objeto da licitação, em conformidade com edital, constando preço, marca e especificação. A empresa participante do certame não deve ser identificada, caso seja possível identificar a licitante pela "marca" a ser informado, fazer constar "**marca própria**" no campo específico.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- 5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#);
- 5.12 O impedimento de que trata o subitem 5.3 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
- 5.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 5.3 e 5.6, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 5.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 5.15 O disposto nos subitens 5.3 e 5.6, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 5.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#);
- 5.17 A vedação de que trata os subitens, 5.5, 5.8 e 5.11, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

6.1 As empresas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato previsto no item 4.8, "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Fiorilli - Portal de Licitações**, atribuindo



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://ciensp.no-ip.org:8079/comprasedital/>.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de seu operador designado, o qual deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Fiorilli - Portal de Licitações**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Fiorilli - Portal de Licitações**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. PARTICIPAÇÃO

6.7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida, através de uma empresa associada ou pelos telefones: FIORILLI - SP (17) 3411-1444; CIENSP (18) 3702-3150 ou ainda por e-mail: licitacao@ciensp.sp.gov.br

6.10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.10.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.10.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

6.10.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

6.10.4 O percentual de desconto no certame será de 0,5% na etapa de lances.

6.11 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.12 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

6.14 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.15 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.21 O Consórcio não se responsabiliza por eventuais quedas, falhas ou perdas de conexão, que ocorrerem com as proponentes participantes durante a sessão virtual, inclusive durante a fase de lances, por problemas de velocidade, bloqueios ou pouca habilidade.

6.22 O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO**, conforme inciso I, art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

a) No modo de disputa aberto, de que trata o art. 56 da Lei Federal 14.133/21, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- b) Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no *caput*, o responsável pelo procedimento licitatório poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme § 2º do art. 11.
- c) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- d) Na hipótese de não haver novos lances na prorrogação automática nos termos do § 2º, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- e) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo procedimento licitatório, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- f) Após o reinício previsto no § 4º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor ou maior percentual, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.
- g) Encerrada a etapa de que trata o § 5º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme sua vantajosidade.
- 6.23 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.24 A Empresa vencedora, deverá encaminhar via e-mail, ou na própria plataforma, sua **proposta de preços readequada**, juntamente com a Planilha de custos (quando for o caso), em uma ou mais vias, todas rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária.
- 6.25 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora, **quando solicitados**, poderão ser encaminhados em originais ou cópias, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.
- 6.26 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação **“pendente”** dentro das condições dispostas no item 6.24.
- 6.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



6.29 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.31 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.32 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme indicado no Anexo 01 - Termo de Referência.

6.33 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço por item.**

6.34 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.35 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 Da sessão o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Registro Cadastral;

8.1.2 Consulta de Apenados - mantido pelo TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

8.1.3 <https://www.bec.sp.gov.br/sancoes/ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx> ;

8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.8 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.9 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.11 deste edital.

8.1.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



8.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 conter vícios insanáveis;

8.2.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.2.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.2.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.2.6.3 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.2.6.4 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.2.6.5 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

8.2.6.6 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.2.6.7 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.2.6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.2.6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.6.10 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

8.6.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.6.11.1 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.6.11.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.6.11.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66, Lei Federal nº 14.133/21):

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;
- b) No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- e) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil;

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68, Lei Federal nº 14.133/21):

9.2.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas **Federal** e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e **Municipal** (relativo aos tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- VI) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69, Lei Federal nº 14.133/21):

9.3.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperações, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

II) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

III) Para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

IV) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

V) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada no inciso I), deste subitem 9.4.1, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES (Art. 63, Lei Federal nº 14.133/21):

9.4.1 Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

9.4.1.2 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- 1) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) que se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI.
- 7) que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 8) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9) que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002; () A empresa possui menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz;

10) que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.5.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados anexados na plataforma, escaneados os originais devidamente assinados, ou assinados digitalmente em PDF, quando for o caso. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

9.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.5.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.5.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para regularização da documentação**, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.6 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.3 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3.1 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Após a etapa de lances finalizada, e analisado toda a documentação, bem como as propostas dos licitante(s) vencedor(e)s, o(s) proponente(s) que desejar(em) recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua "intenção de Recurso" com registro da síntese das suas razões, sendo registrado em aba própria na plataforma - **(RECURSO / CONTRA RAZÕES)** para tal finalidade. Caso o pregoeiro defira essa intenção será



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

facultado juntarem Peça Recursal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III) **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio, e deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal (podendo ser digital), para que possa ser anexada no processo.

10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do Registro em Aba própria na plataforma (**RECURSO / CONTRA RAZÕES**) para tal finalidade, onde estará disponibilizado a todos os interessados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
<http://ciensp.no-ip.org:8079/comprasedital/>

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

11.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- I) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- IV) ou deixar de apresentar amostra;
- V) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- IX) fraudar a licitação;

11.4 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- I) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- IV) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.5 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar e
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

VI) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

VII) Para as infrações previstas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

VIII) Para as infrações previstas nos incisos IV, V, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

IX) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

X) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

XI) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XIII) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos IV, V, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III, do subitem 11.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XIV) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

XV) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XVI) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XVII) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XVIII) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

IX) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <http://ciensp.no-ip.org:8079/comprasedital/>

13.3.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.3.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DO CONTRATO (Art. 89 à 95, Lei Federal nº 14.133/21):

14.1 Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2 Homologada a licitação, serão convocados os licitantes classificados para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e bem ainda a critério da Administração.

14.3.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

14.5 A teor do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da mesma Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2. No desempenho das atividades de que trata o item anterior é assegurado o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

9.3. A ação ou omissão total ou parcial do fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto contratado com toda cautela e boa técnica.

9.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a legislação pertinente a Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório.

9.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e encaminhará à autoridade superior para providências cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

14.6 O objeto desta licitação terá como órgãos gestores as Secretarias competentes.

14.7 Os Contratos ou instrumentos similares de compromisso, entrarão em vigor na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

14.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pelo fiscal designado no contrato.

15.2. Os pagamentos serão feitos mediante depósito em conta, ou em cheque nominal, a ser retirado na tesouraria do Consorcio.

15.3. Os recursos para pagamento de acordo com os quantitativos efetivamente demandados, onerará as seguintes dotações orçamentárias dos Municípios que compõe o preambulo do edital.

15.4. Por eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consorcio - Cienesp revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 A empresa vencedora deverá apresentar, para fins de celebração do instrumento da Ata de Registro de Preços, os documentos abaixo:

16.2.1 - Autorização de Funcionamento da empresa (AFE);

16.2.2 - Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF);

16.2.3 - Autorização de Funcionamento de Empresa Especial, de acordo com a PORTARIA 344/98, tanto para fabricantes, como importadores ou distribuidores, com cópia no D.O.U. – em caso de medicamentos sujeitos a Regime de Vigilância Sanitária;

16.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 É facultado ao agente de contratação /Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Consórcio.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andradina Estado São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

16.11 O agente de contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para melhores esclarecimentos.

16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo agente de contratação /Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Andradina/SP, 26 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 06/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.144/21

1. DO OBJETO

1. Das condições gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/21)

1.1. registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos mandados judiciais, nas quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Água de coco - embalagem c/ 200ml	unidade	2700			
2	Conjunto de infusão Quick-Set com cânula 9mm e 60cm de comprimento para uso com bomba de insulina -embalagem c/ 10und (MMT- 397A) Marca: Medtronic	cx	15			
3	Fita de bandagem adesiva para epicondelite – Rolo 5cm x 5m	Unidade	75			
4	Fralda descartável – Bigfral tamanho juvenil para adultos com peso entre 20 a 33 kg,	Unidade	3.600			
5	Fralda descartável HUGGIES LITTLE SWIMMERS - tam. G	Unidade	170			
6	Fralda descartável de vestir XXG - HUGGIES	unidade	4000			
7	Fralda descartável DERMA PLUS - tamanho P - BIGFRAL	unidade	8776			
8	Fralda descartável fralda TENA PANTS ultra – P/M	unidade	600			
9	Fralda descartável geriátrica G - BIG FRAL DERMA PLUS - Incontinência severa - Pacotes com 07 unidades - Marca: BIG FRAL DERMPLUS	unidade	15000			
10	Fralda descartável geriátrica G – BIGFRAL DERMA PLUS - NOTURNA	unidade	5000			
11	Fralda descartável geriátrica G/EG - TENA PANTS, pacotes com 24 unidades, INCONTINÊNCIA MODERADA A SEVERA, NEUTRALIZADOR DE ODORES, RÁPIDA ABSORÇÃO - Marca: TENA PANTS	unidade	7248			
12	Fralda descartável geriátrica G/XG – BIGFRAL MOVIMENT	unidade	1500			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

13	Fralda descartável geriátrica –Incontinência Intensa - MASTERSOFT – TAM EG	unidade	1.800			
14	Fralda descartável geriátrica M - BIG FRAL DERM PLUS - INCONTINÊNCIA SEVERA, pacote com 8 unidades - Marca: BIG FRAL DERMPLUS	unidade	35396			
15	Fralda descartável geriátrica M – BIGFRAL DERM PLUS – NOTURNA	unidade	2080			
16	Fralda descartável geriátrica XG - BIG FRAL DERM PLUS - INCONTINÊNCIA SEVERA, pacote com 7 unidades - Marca: BIG FRAL DERMPLUS	unidade	14009			
17	Fralda descartável Infantil PAMPERS PANTS ajuste total tamanho XXG até 25 kg	unidade	12280			
18	Fralda descartável PAMPERS PREMIUM CARE - tam. Xxg . + de 14kg.	unidade	15000			
19	Fralda descartável PAMPERS PREMIUM CARE - tam. XXXG	unidade	6000			
20	Fralda descartável Tam XXXG – Huggies Supreme Care	unidade	5.300			
21	Fralda descartável TENA CONFORT - tamanho P	unidade	2600			
22	Fralda descartável TENA SLIP - Tam. M - Noturna	unidade	3000			
23	Fralda descartável XXG - PAMPERS CONFORT SEC - pacotes c/ 30 unidades - Marca: PAMPERS CONFORT	unidade	6000			
24	Fralda Plenitud FEMME - g/xg	unidade	3000			
25	Guardian Sensor 3 (MMT-7020C1) embalagem c/ 5und Marca: Medtronic	caixa	15			
26	Lancetas G Tech - Genérico	Unidade	1200			
27	Reservatório para bomba de insulina 3,0ml embalagem c/ 10und MMT-332A Marca: Medtronic	caixa	15			
28	Sensor para monitoramento de glicemia – FreeStyle Libre	unidade	120			
29	Transmissor Guardian Link 3 (MMT- 7910W1)	Unidade	1			
30	Acalabrutinibe 100 mg	comprimido	900			
31	Aceclofenaco 100mg	comprimido	180			
32	Acetilcisteína 600 mg/g - granulado c/ 5gr	envelope	1580			
33	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	5796			
34	Ácido acetilsalicílico 100 mg - AAS®	comprimido	1080			
35	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido de liberação entérica - ASPIRINA PROTECT	comprimido	1260			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

36	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido de liberação entérica (Enteric Coated) - ASPIRINA PREVENT	comprimido	2070		
37	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado	comprimido	14380		
38	Ácido acetilsalicílico 100mg tamponado - SOMALGIN CARDIO	comprimido	7986		
39	Ácido acetilsalicílico 325 mg tamponado	comprimido	900		
40	Acido Acetilsalicilico 81mg - ECASIL	comprimido	750		
41	Acido Acetilsalicilico 81mg - SOMALGIN CARDIO	comprimido	1284		
42	Acido Acetilsalicilico 81mg tamponado	comprimido	2220		
43	Ácido ascórbico 1g + Zinco 10 mg	comprimido	360		
44	Acido ascórbico 500mg + arginina, aspartato 500mg	comprimido	500		
45	Ácido Fólico 0,2mg/ml - solução oral - frasco c/ 30 ml	frasco	100		
46	Ácido fólico 5 mg	comprimido	1660		
47	Ácido fusídico + valerato de betametasona 20mg/g + 1mg/g - creme dermatológico - tubo c/ 15g	tubo	24		
48	Ácido Salicílico, alcatrão, sulfonado de xisto, enxofre solúvel, piroctona olamina e óleo de melaleuca, PCA de sódio, extrato de aloe vera - shampoo - frasco c/ 140 ml - DOCTAR	frasco	45		
49	Ácido tioctico 600 mg	comprimido	2370		
50	Ácido tioctico 600 mg - THIOCTACID	comprimido	2310		
51	Ácido Ursodesoxicólico 300 mg	comprimido	4760		
52	Ácido zoledrônico 5 mg /100 ml - solução infusão intravenosa frasco c/ 100 ml - ACLASTA	unidade	7		
53	Ácido zoledrônico 5 mg /100 ml - solução infusão intravenosa frasco ou bolsa c/ 100 ml	frasco	5		
54	ACTINE - sabonete em barra	unidade	24		
55	Aflibercepte 40mg/ml - solução injetável c/ 1 frasco-ampola c/ 0,278ml + agulha	unidade	9		
56	Aflibercepte 40mg/ml - solução injetável c/ 1 frasco-ampola c/ 0,278ml + agulha - EYLIA	unidade	4		
57	Agomelatina 25 mg	comprimido	450		
58	Agomelatina 25 mg - VALDOXAN	comprimido	810		
59	Alendronato de Sodio 70 mg	comprimido	60		
60	Alogliptina, benzoato 25 mg + Pioglitazona 30 mg	comprimido	5250		
61	Alogliptina, benzoato 25 mg + Pioglitazona 30 mg - NESINA PIO	comprimido	6330		
62	Alogliptina, benzoato 25mg	comprimido	13140		
63	Alogliptina, benzoato 25mg - NESINA	comprimido	3420		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

64	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 1000 mg - NESINA MET	comprimido	720		
65	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 1000mg	comprimido	720		
66	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 850mg	comprimido	4260		
67	Alogliptina,benzoato 12,5mg + Metformina, cloridrato 850mg - NESINA MET	comprimido	5460		
68	Alopurinol 100mg	comprimido	1170		
69	Alopurinol 300mg	comprimido	1650		
70	Alopurinol 300mg - ZYLORIC	comprimido	360		
71	Alprazolam 0,25 mg	comprimido	1230		
72	Alprazolam 0,5 mg	comprimido	2670		
73	Alprazolam 0,5mg - FRONTAL	comprimido	720		
74	Alprazolam 1 mg	comprimido	5110		
75	Alprazolam 1 mg - comprimido de liberação lenta	comprimido	1920		
76	Alprazolam 1mg - FRONTAL XR	comprimido	720		
77	Alprazolam 2 mg	comprimido	3600		
78	Amantadina 100 mg, cloridrato	comprimido	1500		
79	Amilorida 2,5 mg + hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	450		
80	Amilorida 5mg + Hidroclorotiazida 50mg - Genérico	comprimido	360		
81	Aminaftona 75 mg	comprimido	1400		
82	Amiodarona, cloridrato 200 mg	comprimido	2070		
83	Amiodarona, cloridrato 200 mg - ANCORON	unidade	2640		
84	Amitriptilina 10mg	unidade	1170		
85	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	comprimido	1320		
86	Amyril 10mg - Amitriptilina	comprimido	360		
87	Anamirta cocculus D4 + associação - VERTIGOHEEL	comprimido	1500		
88	Anastrozol 1 mg	unidade	1260		
89	Anlodipino 5mg - ROXFLAN	comprimido	540		
90	Anlodipino besilato 5 mg + benazepril 10 mg	comprimido	360		
91	Anlodipino besilato 5 mg + benazepril 20 mg	unidade	2760		
92	Anlodipino, besilato 5mg	comprimido	5070		
93	Anlodipino, besilato 5mg - CORDAREX	unidade	2040		
94	Anlodipino, besilato 5mg - PRESSAT	unidade	1740		
95	Anlodipino, besilato 10 mg	comprimido	900		
96	Anlodipino, besilato 10 mg - ANLO	comprimido	900		
97	Anlodipino, besilato 2,5 mg	comprimido	450		
98	Anlodipino, besilato 2,5 mg - PRESSAT	comprimido	1590		
99	Apixabana 2,5 mg - ELIQUIS	comprimido	1560		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

100	Apixabana 2,5mg	comprimido	360			
101	Apixabana 5 mg	comprimido	21390			
102	Apixabana 5 mg - ELIQUIS	comprimido	2580			
103	Apresolina 50 mg	comprimido	4290			
104	Aripiprazol 10 mg	comprimido	17820			
105	Aripiprazol 15 mg	comprimido	12010			
106	Aripiprazol 15mg - ARISTAB	unidade	390			
107	Aripiprazol 15mg - KAVIUM	comprimido	540			
108	Aripiprazol 1mg/ml - frasco c/ 150ml	frasco	36			
109	Aripiprazol 20 mg	comprimido	3720			
110	Aripiprazol 20 mg/ml - frasco c/30 ml	frasco	224			
111	Aripiprazol 20 mg/ml - frasco c/30 ml - ARPEJO	frasco	150			
112	Aripiprazol 20mg - ARISTAB	unidade	1260			
113	Aripiprazol 30 mg	comprimido	5270			
114	Atenolol 100 mg + clortalidona 25 mg	comprimido	1170			
115	Atenolol 100mg + Clortalidona 25 mg - ABLOK PLUS	comprimido	360			
116	Atenolol 25 mg	comprimido	900			
117	Atenolol 25 mg + clortalidona 12,5 mg	comprimido	900			
118	Atenolol 50 mg	comprimido	900			
119	Atenolol 50 mg + clortalidona 12,5 mg	comprimido	2210			
120	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg - ABLOK PLUS	comprimido	2610			
121	Atorvastatina 10mg - Lipistat 10mg - Lab: EMS	comprimido	360			
122	Atorvastatina 20 mg	comprimido	2210			
123	Atorvastatina 40 mg	comprimido	900			
124	Atorvastatina 40mg - ATEROMA	comprimido	360			
125	Atorvastatina 40mg - VAST	unidade	360			
126	Atropina, sulfato 5 mg/ml 0,5% - solução oftálmica - frasco c/ 5ml	frasco	24			
127	Azatioprina 50 mg	comprimido	1020			
128	Baclofeno 10 mg	comprimido	17730			
129	Beclometasona 100 mcg + Formoterol 6 mcg + Glicopirronio 12,5 mcg - frasco com 120 doses - TRIMBOW	frasco	27			
130	Beclometasona 100 mcg + formoterol 6 mcg aerossol oral com 120 doses	frasco	6			
131	Beclometasona 250 mcg	frasco	12			
132	Beclometasona 400 mcg (susp. inalatoria)	unidade	720			
133	Beclometazona Spray Nasal 5mcg - Genérico	frasco	12			
134	Benfotiamina 150 mg	comprimido	8220			
135	Benfotiamina 150 mg - MILGAMMA	comprimido	5700			



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

136	Benzetacil 1.200.000 UI (eurofarma)	fr	30		
137	Betainterferona 44 mcg	ser.	40		
138	Betaistina, dicloridrato 16 mg	comprimido	450		
139	Betaistina, dicloridrato 16 mg - LABIRIN	comprimido	900		
140	Betaistina, dicloridrato 24 mg	comprimido	3300		
141	Betametasona 1mg/g - pomada	unidade	84		
142	Betametasona, dipropionato 0,5 mg - loção - frasco c/ 30 ml	frasco	12		
143	Bilastina 20 mg	comprimido	810		
144	Biperideno 2mg	comprimido	2160		
145	Bisoprolol 1,25mg	comprimido	360		
146	Bisoprolol 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Concor HCT 5/12,5mg. Lab: Merck	comprimido	360		
147	Bisoprolol, fumarato 10 mg	comprimido	2430		
148	Bisoprolol, fumarato 10 mg - CONCARDIO	comprimido	1350		
149	Bisoprolol, fumarato 10 mg - CONCOR	comprimido	1260		
150	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg	comprimido	5730		
151	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - CONCARDIO	comprimido	3330		
152	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - CONCOR	comprimido	2280		
153	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - ICCOR	unidade	1620		
154	Bisoprolol, fumarato 5 mg	comprimido	8910		
155	Bisoprolol, fumarato 5 mg - CONCOR	comprimido	1260		
156	Bosentana, monoidratada 125 mg	comprimido	1500		
157	Brexpiprazol 2 mg	comprimido	720		
158	Brexpiprazol 3 mg - REXULTI	comprimido	720		
159	Brimonidina, tartarato 0,1% - solução oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	30		
160	Brinzolamida 10 mg/ml + timolol, maleato 5 mg/ml - suspensão oftálmica - frasco c/ 5 ml	frasco	14		
161	Bromazepam 3 mg	comprimido	1170		
162	Bromazepam 3 mg - FLUXTAR	comprimido	1500		
163	Bromazepam 6 mg	comprimido	450		
164	Bromazepam 6mg - Somalium 6mg. Lab: Ache	comprimido	360		
165	Bromidrato de darifenacina 7,5mg	comprimido	360		
166	Bromoprida 10mg	comprimido	1320		
167	Budesonida 50 mcg - spray - NOEX - com 200 doses	frasco	8		
168	Buprenorfina 10 mg adesivo	Adesivo transdermico	48		
169	Buprenorfina 5 mg - adesivo	adesivo	58		
170	Bupropiona 150mg, cloridrato	comprimido	5730		
171	Bupropiona 150mg, cloridrato - BUP	comprimido	3570		

172	Bupropiona, cloridrato 300mg	comprimido	1400		
173	Bupropiona, cloridrato 300mg - BUP XL	comprimido	1950		
174	Buspirona, cloridrato 5mg	unidade	1080		
175	Buspirona, cloridrato 10mg	comprimido	450		
176	Buspirona, cloridrato 10mg - ANSITEC	comprimido	1500		
177	Calcio (calcio citrato malato) 250 ug + Colecalciferol (vitamina D) 5 mcg + Menaquinona (vitamina K) 45 mcg + Magnésio 50 g - CALDE KM	comprimido	1620		
178	Calcio (calcio citrato malato) 250 ug + colecalciferol (vitamina D) 5 ug + menaquinona 45 mcg (vitamina K)- CALDE K2	comprimido	1920		
179	Cálcio citrato malato (cálcio) + Colecalciferol (Vitamina D) + Óxido de magnésio - CALDE MAG	comprimido	2460		
180	Calcipotriol 50mcg/g - Daivonex 50mcg/g. Lab: LEO Pharma	tubo	60		
181	Calcipotriol, hidrato 50 mcg/g + betametasona, dipropionato 0,5mg/g - pomada c/30g	tubo	42		
182	Calcipotriol, hidrato 50 mcg/g + betametasona, dipropionato 0,5mg/g - pomada c/30g - DAIVOBET	tubo	100		
183	Calcitriol 0,25 mcg	comprimido	450		
184	Canabidiol 200mg/ml - frasco c/ 30ml	unidade	156		
185	Canabidiol 200mg/ml - PRATI DONADUZZI	frasco	50		
186	Canabidiol 20mg/ml - frasco c/ 30ml - PRATI DONADUZZI	frasco	26		
187	Canagliflozina 300 mg	comprimido	1170		
188	Canagliflozina 300 mg - INVOKANA	comprimido	720		
189	Candesartana, cilexetila 16mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - VENZER HCT	comprimido	1080		
190	Candesartana, cilexetila 16 mg	comprimido	3410		
191	Candesartana, cilexetila 16 mg - ATACAND	comprimido	900		
192	Candesartana, cilexetila 16 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	2840		
193	Candesartana, cilexetila 16 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - ATACAND HCT	comprimido	780		
194	Candesartana, cilexetila 8 mg	comprimido	720		
195	Candesartana, cilexetila 8 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	360		
196	Cânfora 0,033 mg + salicilato de metila 0,0333 mg + mentol 0,0083 mg + terebintina 0,0833 mg - aerossol frasco/ 60 ml	frasco	30		
197	Cannabis sativa 79,14MG - GREEN CARE	frasco	26		
198	Captopril 25 mg	comprimido	450		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

199	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão - frasco c/ 100ml - TEGRETOL	frasco	366		
200	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão - frasco c/ 100ml	frasco	150		
201	Carbamazepina 200 mg	comprimido	5300		
202	Carbamazepina CR 200 mg - comprimido de liberação prolongada	comprimido	1890		
203	Carbamazepina CR 400 mg	comprimido	3600		
204	Carbamazepina CR 400 mg - liberação prolongada - TEGRETOL CR	comprimido	1170		
205	Carbolitium 450mg	comprimido	1.500		
206	Carbonato de cálcio + Magnésio + Vitamina D3 + Vitamina K2 - Calciplex MDKCA 1250mg. Lab: Ecofitus	comprimido	360		
207	Carbonato de Cálcio 500 mg	comprimido	1350		
208	Carbonato de cálcio 500 UI + Colecalciferol 400 UI	comprimido	1.800		
209	Carbonato de cálcio 500 UI + Colecalciferol 400 UI - OSCAL D	comprimido	1440		
210	Carbonato de Cálcio 500mg + Vitamina D 200ui - Genérico	comprimido	360		
211	Carbonato de cálcio 600 UI + Colecalciferol 400 UI - CALDE	comprimido	900		
212	Carbonato de cálcio 625mg - Genérico	comprimido	360		
213	Carbonato de lítio 300 mg - CARBOLITIUM	comprimido	3150		
214	Carbonato de Lítio 300mg - Genérico	comprimido	360		
215	Carbonato de lítio 450 mg	comprimido	900		
216	Carbonato de lítio CR 450mg	comprimido	1.080		
217	Carmelose sódica 0,5% - 5mg/ml	frasco	12		
218	Carmelose sódica 0,5% solução oftálmica frasco c/ 10 ml - FRESH TEARS	frasco	15		
219	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	1800		
220	Carvedilol 25 mg	comprimido	8130		
221	Carvedilol 25mg - Divelol 25mg. Lab: Baldacci	comprimido	720		
222	Carvedilol 3,125 mg	comprimido	1770		
223	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	2940		
224	Cassia Fistula 19,5mg + Senna Alexandrina 28,9mg - NATURETTI	cápsula	960		
225	Cavilon spray 3 M - frasco c/ 28ml	frasco	141		
226	Celecoxibe 100 mg	capsula	1800		
227	Celecoxibe 200 mg	capsula	450		
228	CETAPHIL PRO AD CONTROL - LOÇÃO HIDRATANTE	frasco	26		
229	CETAPHIL PRO AD CONTROL - SABONETE	frasco	26		

	LÍQUIDO				
230	CETAPHIL REST PRO AD - loção	frasco	14		
231	CETAPHIL RESTORADERM LOÇÃO	frasco	14		
232	Cetoconazol 20 mg/g - creme dermatológico - tubo com 30 g	tubo	30		
233	Cetoconazol 20mg/ml - shampoo	frasco	12		
234	Cetorolaco trometamol 10 mg - comprimido sublingual	capsula	3020		
235	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Mononitrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico 1 mg + 50 mg + 50 mg + 50 mg - ALGINAC C 1000 MG	comprimido	450		
236	Ciclobenzaprina 10 mg	comprimido	1320		
237	Ciclobenzaprina 5 mg	comprimido	3150		
238	Ciclosporina 0,05% - emulsão oftálmica flaconetes	flaconete	450		
239	Ciclosporina 100 mg	comprimido	720		
240	Cilostazol 100 mg	comprimido	5520		
241	Cilostazol 100 mg - CEBRALAT	comprimido	2790		
242	Cilostazol 50 mg - CEBRALAT	comprimido	780		
243	Cimetidina 200mg	Unidade	900		
244	Cimicifuga Racemosa 20mg	comprimido	360		
245	Ciprofibrato 100mg	comprimido	1320		
246	Ciproterona 2 mg + etinilestradiol 0,035 mg	comprimido	252		
247	Citalopram 20 mg	comprimido	6060		
248	Citalopram 20 mg - PROCIMAX	comprimido	1320		
249	Citidina 2,5 mg + Uridina 1,5 mg + Hidroxocobalamina 1 mg - ETNA	comprimido	12180		
250	Clobazam 10 mg	comprimido	2340		
251	Clobazam 20 mg	comprimido	4260		
252	Clobazam 20 mg - FRISIUM	comprimido	2370		
253	Clobazam 20 mg - URBANIL	comprimido	1500		
254	Clobetasol 0,5mg/g creme *Clob X	tubo	36		
255	Clobetasol, propionato 0,05% 0,5 mg/g - spray	frasco	12		
256	Clobetasol, proprionato 0,05% (0,5 mg/g)- creme c/ 30 g	tubo	59		
257	Clobetasol, proprionato 0,05% (0,5 mg/g) creme c/ 30 g - PSOREX	tubo	13		
258	Clobetasol, proprionato 0,5 mg/g - shampoo frasco c/ 125ml	frasco	24		
259	Clomipramina, cloridrato 75mg - ANAFRANIL SR	comprimido	2400		
260	Clonazepam 0,5mg	comprimido	2490		
261	Clonazepam 0,5mg - RIVOTRIL	comprimido	870		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

262	Clonazepam 2 mg	comprimido	5540		
263	Clonazepam 2 mg - RIVOTRIL	comprimido	450		
264	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frc c/ 20ml - embalagem individual	frasco	128		
265	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral, frc c/ 20ml - RIVOTRIL	frasco	27		
266	Clonidina 0,150 mg - ATENSINA	comprimido	1170		
267	Clopidrogrel, bissulfato 75 mg + Ácido acetilsalicílico 100 mg - CLOPIN DUO	comprimido	450		
268	Clopidrogrel, bissulfato 75mg	comprimido	5480		
269	Clopidrogrel, bissulfato 75mg - CLOPIN	Unidade	450		
270	Cloreto de potássio 600 mg	comprimido	720		
271	Cloreto de sódio 0,9% - jato contínuo spray nasal - 100 ml	Unidade	12		
272	Cloreto de sódio 0,9% - MARETIS BABY - solução spray nasal - 100 ml -	Unidade	12		
273	Clortalidona 12,5mg	comprimido	1230		
274	Clortalidona 25 mg	Unidade	2130		
275	Clortalidona 50 mg	comprimido	450		
276	Clozapina 100mg	comprimido	150		
277	Clozapina 25 mg	comprimido	1000		
278	Codeína, fosfato 30 mg	comprimido	1850		
279	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg	comprimido	1750		
280	Colagenase 0,6 UI + cloranfenicol 0,01 g - tubo c/ 30 g	tubo	143		
281	Colagenase 1,2 U - Genérico	tubo	24		
282	Colágeno 40 mg não hidrolisado tipo II, zero açúcar e glúten - CONDRES	cápsula	2160		
283	Colágeno não hidrolisado tipo II + Ômega 3 + Vitamina D - PROTENA	comprimido	360		
284	Colágeno UC - II 40 mg	comprimido	6480		
285	Colecalciferol 1.000 UI	comprimido	360		
286	Colecalciferol 10.000 UI - ADDERA	comprimido	1010		
287	Colecalciferol 14.000 UI - ADDERA	comprimido	959		
288	Colecalciferol 200 UI - gotas	frasco	79		
289	Colecalciferol 3.300 ui/ml solução oral - frasco c/ 10 ml	frasco	45		
290	Colecalciferol 400UI + Carbonato de Cálcio 500mg - Genérico	comprimido	360		
291	Colecalciferol 5.000 UI	comprimido	360		
292	Colecalciferol 5.000 UI - ADDERA D3	comprimido	1800		
293	Colecalciferol 50.000 UI	comprimido	60		
294	Colecalciferol 50.000 UI - Dprev 50.000 UI. Lab:	comprimido	24		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

	Myralis				
295	Colecalciferol 50.000 UI -ADDERA D3	Unidade	1277		
296	Colecalciferol 7.000UI, caixa c/ 4 comprimidos -ADDERA D3	comprimido	2030		
297	Colecalciferol 7.000UI, caixa c/ 4 comprimidos	comprimido	1546		
298	Complexo B vitamínico	comprimido	1160		
299	Creme hidratante - CEDRAFLON	frasco	27		
300	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg	comprimido	900		
301	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg - VENALOT	comprimido	9000		
302	Dabigatrana , etexilato 110 mg	cápsula	870		
303	Dabigatrana , etexilato 110 mg - PRADAXA	cápsula	870		
304	Dabigatrana, etexilato 150 mg	comprimido	2310		
305	Dabigatrana, etexilato 150 mg - PRADAXA	comprimido	3090		
306	Dapagliflozina 10 mg + Metformina 1000 mg	comprimido	13170		
307	Dapagliflozina 10 mg + Metformina 1000 mg - XIGDUO XR	comprimido	5535		
308	Dapagliflozina 10mg	comprimido	25000		
309	Dapagliflozina 10mg - FORXIGA	comprimido	15870		
310	Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg	comprimido	17450		
311	Dapagliflozina 5 mg + Metformina 1000 mg - XIGDUO XR	comprimido	9330		
312	Deflazacorte 6 mg	comprimido	720		
313	Denosumab 60 mg/ml - soluçãoinjetável – PROLIA	unidade	13		
314	Denosumabe 60 mg/ml - soluçãoinjetável	unidade	16		
315	Desloratadina 0,5mg/ml	frasco	15		
316	Desloratadina 5 mg	comprimido	1800		
317	Desmopressina, acetato 0,2mg - DDAVP (FERRING)	unidade	1950		
318	Desvenlafaxina 100mg - Desve 100mg. Lab: Eurofarma	comprimido	360		
319	Desvenlafaxina 50mg - Desve 50mg. Lab: Eurofarma	comprimido	360		
320	Desvenlafaxina succinato 50 mg	Unidade	6060		
321	Desvenlafaxina succinato 50 mg - PRISTIQ	comprimido	2862		
322	Desvenlafaxina succinato 100 mg	comprimido	6260		
323	Dexlansoprazol 30mg - DEXILANT	comprimido	450		
324	Dexpanthenol Gel oftálmico	frasco	12		
325	Dextrana 70 + Hipromelose + Glicerol 1+3+2mg/ml - Trisorb Colirio. Lab: Alcon	frasco	12		
326	Dextrana 70,1 mg/ml + hipromelose 3 mg/ml + glicerol 2 mg/ml solução oftálmica frasco c/ 15 ml	frasco	12		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

327	Diacereína 50 mg	cápsula	4920		
328	Diacereína 50 mg - ARTRODAR	cápsula	1320		
329	Diazepam 10 mg	comprimido	360		
330	Diazepam 5mg Retal	supositório	60		
331	Diclofenaco de dietilamonio 11,6mg/g gel topico c/ 100g	tubo	30		
332	Dienogeste 2 mg	comprimido	1230		
333	Digoxina 0,25 mg	comprimido	450		
334	Diltiazem 30mg - Genérico	comprimido	720		
335	Diltiazem, cloridrato 60 mg	comprimido	7940		
336	Dimalato de Magnésio 500mg - Genérico	comprimido	360		
337	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	comprimido	3420		
338	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg	Comprimido	2220		
339	Dipirona 1 gr	comprimido	3120		
340	Dipirona 500 mg/ml gotas frasco com 10 ml	frasco	75		
341	Dipropionato de beclometasona 200 mcg aerossol - frasco com 200 doses	unidade	2		
342	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina - CREME	Tubo	24		
343	Divalproato de sódio 125 mg -cápsula microgranlos	capsula	5040		
344	Divalproato de sódio 250 mg - comprimido revestido de liberação prolongada	comprimido	720		
345	Divalproato de sódio 250mg - Depakote ER 250mg. Lab: Abbott	comprimido	360		
346	Divalproato de sódio 500 mg - comprimido revestido de liberação prolongada	comprimido	1830		
347	Divalproato de sódio 500 mg - comprimido revestido de liberação prolongada - DEPAKOTE	comprimido	6450		
348	Divalproato de sódio 500mg - Divalcon ER 500mg. Lab: Abbott	comprimido	720		
349	Dobesilato de cálcio 500mg - Genérico	comprimido	720		
350	Domperidona 10mg	Comprimido	3870		
351	Domperidona 1mg/ml - frasco c/ 100ml	frasco	280		
352	Donepezila 10 mg	comprimido	810		
353	Donepezila 5mg	Comprimido	360		
354	Donepezila, cloridrato 10 mg + Memantina, cloridrato 20 mg - COMFECT DUO	comprimido	360		
355	Dorzolamida, cloridrato 2%- frasco com 5 ml	frasco	12		
356	Dorzolamida, cloridrato 20mg/ml + Timolol, maleato 5mg/ml solução oftálmica frasco 5ml	frasco	61		
357	Doxazosina 2 mg, mesilato	comprimido	1320		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

358	Doxazosina 4mg	Comprimido	900		
359	Doxazosina, mesilato 2 mg + Finasterida 5 mg	comprimido	1080		
360	Drospirenona 3 mg + etinilestradiol 0,03 mg	cartela	15		
361	Dulaglutida 1,5mg/0,5ml - solução estéril - c/ uma caneta preenchida para aplicação - TRULICITY	caneta	156		
362	Duloxetina 60 mg - Dual 60mg. Lab: Ache	comprimido	360		
363	Duloxetina, cloridrato 30 mg	comprimido	7440		
364	Duloxetina, cloridrato 30 mg - VELIJA	comprimido	870		
365	Duloxetina, cloridrato 30 mg - DUAL	comprimido	360		
366	Duloxetina, cloridrato 60 mg	comprimido	9750		
367	Duloxetina, cloridrato 60 mg - VELIJA	comprimido	5040		
368	Duloxetina, cloridrato 60 mg - capsula gel dura - CYMBALTA	comprimido	1800		
369	Dupilumabe 200mg/ml	ampola	26		
370	Dupilumabe 300mg/2ml	ampola	264		
371	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg	capsula	3570		
372	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg - COMBODARTE	capsula	3120		
373	Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg - Dutam 0,5/0,4mg - Dutam 0,5/0,4mg. Lab: Zodiac	comprimido	360		
374	Ebastina 10 MG	comprimido	360		
375	Edoxabana 30mg	comprimido	1800		
376	Edoxabana 30mg - LIXIANA	comprimido	720		
377	Edoxabana 60mg	comprimido	1890		
378	Edoxabana 60mg - LIXIANA	comprimido	750		
379	Empaglifozina 10 mg	Comprimido	3360		
380	Empaglifozina 10 mg - JARDIANCE	comprimido	390		
381	Empaglifozina 10 mg + Linagliptina 5 mg	comprimido	900		
382	Empaglifozina 25 mg + Linagliptina 5 mg	comprimido	14220		
383	Empaglifozina 25 mg + Linagliptina 5 mg - GLYXAMBI	comprimido	10920		
384	Empaglifozina 25 mg	comprimido	34480		
385	Empaglifozina 25 mg - JARDIANCE	comprimido	13800		
386	Enalapril 10 mg	comprimido	3500		
387	Enalapril 20mg - Genérico	comprimido	360		
388	Enalapril 20mg - hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	450		
389	Enalapril 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Vasopril Plus 20/12,5mg. Lab: Biolab	comprimido	360		
390	Enalapril, maleato 10 mg - VASOPRIL	comprimido	540		
391	Enalapril, maleato 5 mg - GENÉRICO	comprimido	360		
392	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml solução	ampola	840		

	injetavel				
393	EPIDRAT loção hidratante facial FPS 30	Frasco	12		
394	Escitalopram, oxalato 10 mg	Comprimido	4760		
395	Escitalopram, oxalato 10 mg - EUDOK	comprimido	450		
396	Escitalopram, oxalato 10 mg - ESC	comprimido	450		
397	Escitalopram, oxalato 10 mg - ESPRAN	comprimido	1110		
398	Escitalopram, oxalato 10 mg - EXODUS	comprimido	450		
399	Escitalopram, oxalato 10 mg - LEXAPRO	comprimido	720		
400	Escitalopram, oxalato 15 mg - LEXAPRO	comprimido	2070		
401	Escitalopram, oxalato 15mg	Comprimido	1590		
402	Escitalopram, oxalato 20 mg	Comprimido	6530		
403	Escitalopram, oxalato 20 mg - ESC	Comprimido	4230		
404	Escitalopram, oxalato 20 mg - EXODUS	comprimido	1560		
405	Escitalopram, oxalato 20 mg - LEXAPRO	comprimido	390		
406	Escitalopram, oxalato 20 mg/ml - frasco c/ 30 ml	frasco	74		
407	Esomeprazol Magnésio Triidratado 20 mg	comprimido	1170		
408	Esomeprazol Magnésio Triidratado 40 mg - ESIO	comprimido	360		
409	Esomeprazol, Magnésio Triidratado 40 mg	comprimido	5480		
410	Espironolactona 100 mg	comprimido	450		
411	Espironolactona 25 mg	comprimido	3680		
412	Espironolactona 25mg - Diacqua 25mg. Lab: Momenta	comprimido	360		
413	Estradiol 2 mg + norestiterona 1 mg	comprimido	360		
414	Estradiol, valerato 2 mg	comprimido	450		
415	Estriol 1 mg/g creme vaginal c/ 50g + aplicadores	tubo	12		
416	Etoricoxibe 90 mg	comprimido	618		
417	Evogliptina 5mg	comprimido	720		
418	Ezetimiba 10 mg - ZETIA	Comprimido	1110		
419	Ezetimiba 10 mg - ZIMIEX	comprimido	720		
420	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20 mg	comprimido	3060		
421	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20 mg - VYTORIN	comprimido	1200		
422	Ezetimiba 10 mg + sinvastatina 40 mg - VYTORIM	comprimido	360		
423	Ezetimiba 10mg	Comprimido	6210		
424	Felodipino + metoprolol 5/50mg	comprimido	360		
425	Fenazopiridina 200 mg	comprimido	300		
426	Fenobarbital 100 mg	comprimido	2890		
427	Fenobarbital 40 mg/ml - solução oral frasco c/ 20 ml	frasco	300		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

428	Fenobarbital 40 mg/ml - solução oral frasco c/ 20 ml – GARDENAL	frasco	375		
429	Fenofibrato 160mg	Comprimido	810		
430	Fenofibrato 200 mg	comprimido	390		
431	Fenofibrato 250mg	Comprimido	900		
432	Fenoximetilpenicilina potássica 400.000U/5ml	frasco	90		
433	Fentanil transdermico 25mg - caixa c/ 5 adesivos	caixa	30		
434	Fentanil transdermico 50mg - caixa c/ 5 adesivos	caixa	30		
435	Ferripolimaltose 100mg + ácido fólico 0,35 mg - comprimido mastigável – NORIPURUM FÓLICO	comprimido	450		
436	Ferripolimaltose 50mg/ml- FRASCO C/ 30ML	frasco-ampola	60		
437	Fibrinase cloranfenicol (desoxirribonuclease) + fibrinolisa + cloranfenicol 666 UI/g + 1UI/g + 10M/g - pomada, tubo com 30g	tubo	39		
438	Finasterida 5mg	comprimido	3030		
439	Fingolimode, cloridrato 0,5mg	comprimido	30		
440	Fluoxetina 20mg - Genérico	comprimido	1440		
441	Fluoxetina 20mg/ml solução oral - frasco 20ml	frasco	18		
442	Fluoxetina, cloridrato 20 mg - DAFORIN 20MG	comprimido	1740		
443	Fluticasona 100 mcg + umeclidínio 62,5 mcg vilanterol 25 mcg - frasco c/ 30 doses	frasco	12		
444	Fluticasona 100 mcg + vilanterol 25 mcg c/ 30 doses	frasco	44		
445	Fluticasona 200 mcg + vilanterol 25 mcg c/ 30 doses	frasco	24		
446	Fluticasona 27,5mcg	frasco	42		
447	Fluticasona, propionato 50mcg - spray c/ 120 doses - FLIXOTIDE SPRAY	frasco	4		
448	Fluvoxamina 100mg	comprimido	5490		
449	Fluvoxamina 50 mg	comprimido	720		
450	Fluvoxamina, maleato 100 mg - LUVOX	comprimido	1800		
451	Fluvoxamina, maleato 50 mg - LUVOX	comprimido	450		
452	Formoterol + budesonida 12/400 mcg - caixa com 60 cápsulas - com inalador	caixa	27		
453	Formoterol + budesonida 6/200 - 120 doses – spray	frasco	15		
454	Formoterol 12mcg + Budesonida 200mcg - Genérico	frasco-ampola	12		
455	Furosemida 40 mg + cloreto potássio 100 mg	comprimido	300		
456	Furosemida 40 mg	comprimido	1810		
457	Furosemida 40 mg + cloreto de potássio 100 mg - HIDRION	comprimido	2100		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

458	Gabapentina 300 mg	comprimido	5310		
459	Gabapentina 400 mg	comprimido	450		
460	Gabapentina 600 mg	comprimido	900		
461	Galantamina ER 24MG	comprimido	390		
462	Ginko biloba 120 mg	comprimido	1800		
463	Ginko biloba 80 mg	comprimido	1800		
464	Glibenclamida 5 mg	comprimido	11000		
465	Glicinato de magnésio + Piridoxina, cloridrato (VIT. B6) - MAGNEN B6	comprimido	1590		
466	Gliclazida 30 mg - AZUKON	comprimido	1800		
467	Gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	34580		
468	Gliclazida 30mg - DIAMICRON MR	comprimido	1800		
469	Gliclazida 60mg	Comprimido	31315		
470	Gliclazida 60mg - Azukon MR 60mg. Lab: Torrent	comprimido	360		
471	Gliclazida 60mg - DIAMICRON MR	comprimido	3360		
472	Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato 1,2 G - Pó Para Solução Oral	sachê	11220		
473	Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato 1,2 G - Pó Para Solução Oral - CONDROFLEX	sachê	3270		
474	Glicosamina, sulfato 500 mg + Condroitina, sulfato 400 mg	comprimido	1800		
475	Glicosamina, sulfato 500 mg + Condroitina, sulfato 400 mg - ARTROLIVE	cápsula	810		
476	Glimepirida 2 mg + metformina 1000 mg	comprimido	1170		
477	Glimepirida 2 mg + metformina 1000 mg - MERITOR	comprimido	360		
478	Glimepirida 2mg	Comprimido	2000		
479	Glimepirida 4 mg	comprimido	1000		
480	Glimepirida 4 mg + metformina 1000 mg	comprimido	900		
481	Glimepirida 4 mg + metformina 1000 mg - MERITOR	comprimido	450		
482	GLYCINE MAX 150MG	comprimido	810		
483	Glycine max 150mg - Hizofito 150mg . Lab: Hebron	comprimido	360		
484	Guselcumabe 100mg - solução injetável	unidade	13		
485	Halobetasol, propionato 0,5 mg/g - creme dermatológico tubo c/ 30 g	tubo	30		
486	Haloperidol 2 mg/ml solução oral - frasco c/ 20 ml	frasco	150		
487	Harpagophytum procumbes 300mg	cápsula	360		
488	Hialuronato de sodio 0,15% colírio	Frasco	48		

489	Hialuronato de sódio 0,2% - 2 mg/ml - frasco c/ 5 ml	frasco	13		
490	Hidralazina , cloridrato 25 mg - APRESOLINA	comprimido	780		
491	Hidralazina , cloridrato 50 mg - APRESOLINA	comprimido	3300		
492	Hidralazina, cloridrato 50 mg	comprimido	2670		
493	Hidratante corporal/facial - LIPIKAR AP+M	frasco	36		
494	Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	2670		
495	Hidroclorotiazida 25 mg - CLORANA	comprimido	810		
496	Hidroxicloroquina 400 mg, sulfato	comprimido	450		
497	Hidróxido de alumínio 185mg/5ml + hidróxido de Magnésio 200mg/5ml + simeticona 25mg/5ml - frasco 240ml	frasco	15		
498	Hidroxizina 25 mg	comprimido	1620		
499	Hidroxizina 2mg/ml xarope *Hixizine	frasco-ampola	48		
500	Hilano G-F 20, caixa com 1 seringa de 2ml - SYNVISCO ONE	caixa	12		
501	Ibandronato sódico 150 mg - OSTEOTEC	comprimido	39		
502	Ibandronato sódico 150mg	Comprimido	27		
503	Ibrutinibe 140 mg	comprimido	2250		
504	Imipramina 25 mg	comprimido	600		
505	Imunoglobulina Humana 5g	frasco	850		
506	Indapamida SR 1,5 mg	comprimido	4110		
507	Indapamida SR 1,5 mg - INDAPEN	comprimido	1380		
508	Indapamida SR 1,5 mg - NATRILIX	comprimido	1830		
509	Insulina asparte 100 UI/ ml - com 1 carpule c/ 3 ml + 1 sistema de aplicação - NOVORAPID FLEXPEN	caixa	1170		
510	Insulina asparte 100 UI/ml - frasco com 10 ml- FIASP	frasco	124		
511	Insulina asparte 100 UI/ml - frasco com 10 ml- NOVORAPID	frasco	648		
512	Insulina asparte 100 UI/ml - refil com 3 ml- FIASP	unidade	231		
513	Insulina asparte 100 UI/ml - refil com 3 ml- NOVORAPID	unidade	176		
514	Insulina asparte 100 ui/ml, com sistema de aplicação flex touch, com 3 ml – FIASP	caneta	61		
515	Insulina degludeca 100 UI/ml - com 1 carpule + 1 sistema de aplicação - INSULINA TRESIBA	unidade	1198		
516	Insulina degludeca 100 UI/ml + liraglutida 3,6 mg/ml - XULTOPHY	caneta	658		
517	Insulina Glargina 100 U/ml - c/ 1 carpule preenchido 3ml + caneta de aplicação - LANTUS SOLOSTAR	caneta	768		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

518	Insulina Glargina 100 UI/ml - 1 carpule c/ 3 ml (refil)	unidade	314		
519	Insulina Glargina 100 UI/ml - 1 carpule c/ 3 ml – LANTUS	refil	110		
520	Insulina Glargina 100 UI/ml - com 1 caneta pre-enchida	unidade	2092		
521	Insulina Glargina 100 UI/ml - com 1 carpule + 1 sistema de aplicação - LANTUS	unidade	2638		
522	Insulina Glargina 100 UI/ml - frasco com 10 ml	frasco-ampola	194		
523	Insulina Glargina 100 UI/ml - frasco com 10 ml – LANTUS	frasco-ampola	268		
524	Insulina Glargina 100 UI/ml - LANTUS SOLOSTAR	caixa	276		
525	Insulina Glargina 100u/ml - Basaglar 100u/ml. Lab: Lilly	Unidade	36		
526	Insulina Glargina 300 U/ml caneta - TOUJEO	caneta	87		
527	Insulina Glulisina 100 UI/ml - caneta descartável pré-enchida com 3 ml - APIDRA	caneta	1197		
528	Insulina Glulisina 100 UI/ml - frasco com 10 ml – APIDRA	frasco-ampola	81		
529	Insulina Humana - frasco 10 ml - NPH	frasco	30		
530	Insulina Liraglutina 6mg/ml - c/ 3 sistemas de aplicação (3 canetas) - SAXENDA	caixa	441		
531	Insulina lispro 100 UI/ml - penfill de 3 ml – HUMALOG	penfil	311		
532	Insulina lispro 100 UI/ml - frasco c/ 10 ml – HUMALOG	frasco-ampola	496		
533	Insulina lispro 100UI/ml - KWIKPEN caneta	caneta	745		
534	Insulina Lispro caneta *Humalog kwikpen	Unidade	96		
535	Insulina lispro mix 25 (25% insulina lispro + 75% insulina lispro protamina) - caneta pré-preenchida	Caneta	170		
536	Irbesartana 150mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	360		
537	Isossorbida 10mg - Genérico	comprimido	360		
538	Isossorbida 50 mg cápsulas retard	cápsula	360		
539	Isossorbida, mononitrato 20 mg - MONOCORDIL	comprimido	2160		
540	Isossorbida, mononitrato 20mg	comprimido	4380		
541	Isossorbida, mononitrato 40mg	comprimido	2310		
542	Isossorbida, mononitrato 40mg - MONOCORDIL	comprimido	1590		
543	Ivabradina 5mg	Comprimido	7040		
544	Ivabradina 5mg - Procoralan 5mg. Lab: Servier	comprimido	720		
545	Ivabradina 7,5mg	Comprimido	900		
546	Lacidipino 4 mg	comprimido	450		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

547	Lacosamida 100 mg	comprimido	3540		
548	Lacosamida 100 mg - VIMPAT	comprimido	720		
549	Lacosamida 150 mg - VIMPAT	comprimido	728		
550	Lacosamida 200mg	comprimido	720		
551	Lactulose 667mg/ml - frasco c/ 200 ml	frasco	190		
552	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	7190		
553	Lamotrigina 100 mg comprimido dispersível - LAMICTAL	comprimido	2220		
554	Lamotrigina 25 mg	comprimido	720		
555	Lamotrigina 25 mg - LAMICTAL	comprimido	390		
556	Lamotrigina 50 mg	comprimido	3020		
557	Lamotrigina 50 mg - LAMICTAL	comprimido	390		
558	Latanoprost 50mcg/ml (0,005%) frasco c/ 2,5 ml	Frasco	15		
559	Laurilsufato De Sodio 7,70 mg + Sorbitol 714,0 mg - solução retal bisnaga c/ 6,5 g	bisnaga	120		
560	Laurilsufato De Sodio 7,70 mg + Sorbitol 714,0 mg - solução retal bisnaga c/ 6,5 g - MINILAX	bisnaga	84		
561	Lenalidomida 10 mg - REVLIMID	comprimido	273		
562	Lercanidipino 10 mg	comprimido	1320		
563	Levanlodipino 2,5 mg	comprimido	2040		
564	Levanlodipino 2,5mg - NOVANLO	Comprimido	2070		
565	Levanlodipino 5 mg	comprimido	360		
566	Levanlodipino 5 mg - NOVANLO	comprimido	390		
567	Levetiracetam 1000mg - Genérico	comprimido	360		
568	Levetiracetam 100mg/ml sol.oral – ETIRA	frasco	50		
569	Levetiracetam 100mg/ml sol.oral frasco com 150ml	frasco	300		
570	Levetiracetam 250 mg	Comprimido	4050		
571	Levetiracetam 250 mg - KEPPRA	Comprimido	2250		
572	Levetiracetam 500 mg - ETIRA	comprimido	1500		
573	Levetiracetam 750 mg	comprimido	2340		
574	Levocetirizina 5 mg/ml solução oral	Frasco	12		
575	Levodopa (L-dopa) 200 mg + Benserazida 50 mg DR - comprimido de liberação dupla	comprimido	3780		
576	Levodopa (L-dopa)200 mg + Benserazida 50 mg - PROLOPA DR	comprimido	7630		
577	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg - PROLOPA BD	comprimido	5640		
578	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg - (HBS)	cápsula	720		
579	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg - comprimido dispersível	comprimido	1800		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

580	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	comprimido	1000		
581	Levotiroxina 100 mcg	Comprimido	1770		
582	Levotiroxina 100mcg - Puran T4 100mcg. Lab: Sanofi	comprimido	360		
583	Levotiroxina 112 mcg	Comprimido	950		
584	Levotiroxina 125 mcg	Comprimido	450		
585	Levotiroxina 125 mcg - PURAN T4	comprimido	360		
586	Levotiroxina 150mcg - Genérico	comprimido	720		
587	Levotiroxina 200mcg - Genérico	comprimido	360		
588	Levotiroxina 25 mcg	comprimido	450		
589	Levotiroxina 37,5 mcg	comprimido	360		
590	Levotiroxina 38 mcg - Genérico	comprimido	360		
591	Levotiroxina 50 mcg	Comprimido	1650		
592	Levotiroxina 62,5 mcg	Comprimido	810		
593	Levotiroxina 62,5mg - Puran T4 62,5mg. Lab: Sanofi	comprimido	360		
594	Levotiroxina 75 mcg	Comprimido	450		
595	Levotiroxina 75 mcg - SYNTHROID	comprimido	390		
596	Levotiroxina 88 mcg	Comprimido	1710		
597	Levotiroxina 88mcg - Puran 88mcg . Lab: Sanofi	comprimido	360		
598	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel tubo c/30g	tubo	120		
599	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 1000 mg	comprimido	5220		
600	Linagliptina 2,5 mg + Metformina, cloridrato 1000 mg - TRAYENTA DUO	comprimido	3360		
601	Linagliptina 5 mg	Comprimido	11120		
602	Linagliptina 5 mg - TRAYENTA	comprimido	3510		
603	Lisdexanfetamina 30 mg - VENVANSE	comprimido	2940		
604	Lisdexanfetamina 30mg	Comprimido	5382		
605	Lisdexanfetamina 50mg	Comprimido	5136		
606	Lisdexanfetamina 70 mg	comprimido	4146		
607	Lisdexanfetamina 70 mg - VENVANSE	comprimido	390		
608	Lisina 125mg + Ciclobenzaprina 5mg	comprimido	720		
609	Lisina, clonixinato 125 mg	comprimido	1400		
610	Loperamida 2 mg	Comprimido	720		
611	Lorazepam 1 mg	comprimido	450		
612	Lorazepam 2 mg	comprimido	720		
613	Lorazepam 2mg - LORAX	comprimido	720		
614	Losartana + Hctz 50/12,5mg *Aradois H	comprimido	360		
615	Losartana potássica 100 mg + hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	450		
616	Losartana potássica 25 mg	comprimido	3150		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

617	Losartana potássica 50 mg	comprimido	3420		
618	Losartana potássica 50 mg - ARADOIS	comprimido	2880		
619	Losartana potássica 50 mg - CORUS	comprimido	1080		
620	Losartana Potássica 50 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	2520		
621	Lubrificante oftálmico - frasco 15 ml - MIRUGELL	frasco	51		
622	Lubrificante oftálmico - frasco c/ 10 ml - OFTANE	frasco	12		
623	Lubrificante oftálmico - frasco c/ 10 ml - SYSTANE UL	frasco	101		
624	Lurasidona 40mg - Latuda 40mg. Lab: Daiichi Sankyo	comprimido	360		
625	Lurasidona, cloridrato 20 mg	comprimido	720		
626	Lurasidona, cloridrato 40 mg	comprimido	450		
627	Lurasidona, cloridrato 40 mg - LATUDA	comprimido	390		
628	Lurasidona, cloridrato 80 mg - LATUDA	comprimido	840		
629	Luteína + zeaxantina + ômega 3 + bilberry + semente de uva + vitaminas e minerais - LUVIS S	comprimido	720		
630	Luteína + zeaxantina + vitamina C + vitamina E + cobre + zinco - NEOVITE MAX	cápsula	360		
631	Luteína + zeaxantina + vitamina c + vitamina e + selênio + zinco	Comprimido	900		
632	Luteína + zeaxantina + vitamina c + vitamina e + selênio + zinco - NEOVITE LUTEIN	Comprimido	3380		
633	Luteína, zeaxantina, astaxantina, ômega 3, vitaminas e minerais - LUVIS GOLD	comprimido	720		
634	Macrogol 13,125g + Bicarbonato sódio 0,1775 + cloreto de sódio 0,3507 + Cloreto de potássio 0,0466g - SACHE 14G -MUVINLAX	sachê	360		
635	MAGNESIO, dimalato 400MG	comprimido	810		
636	Manidipina 10 mg	Comprimido	1440		
637	Manidipina 10 mg - MANIVASC	comprimido	1230		
638	Mebeverina 200mg - Rubenti 200mg. Lab: Abbott	comprimido	720		
639	Mebeverina, cloridrato 200mg	Comprimido	870		
640	Meclizina, cloridrato 25 mg	comprimido	450		
641	Melilotus officinalis 26,7 mg	Comprimido	360		
642	Melilotus officinalis 26,7 mg - VECASTEN	Comprimido	720		
643	Meloxicam 15 mg	comprimido	1320		
644	Memantina 20 mg - EBIX	comprimido	390		
645	Memantina, cloridrato 10 mg - GENÉRICO	comprimido	8780		
646	Mesalazina 1200 mg	comprimido	900		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

647	Mesalazina 2 g - grânulos de liberação prolongada	sachê	1260		
648	Metformina 500 mg	comprimido	8.000		
649	Metformina 750 mg XR	comprimido	4.000		
650	Metformina, cloridrato 500 mg - GLIFAGE XR	comprimido	7890		
651	Metformina, cloridrato 500 mg XR	comprimido	7740		
652	Metformina, cloridrato 850 mg	comprimido	20450		
653	Metilfenidato , cloridrato 18 mg	comprimido	1350		
654	Metilfenidato 10 mg	Comprimido	12330		
655	Metilfenidato 10 mg, cloridrato - RITALINA	comprimido	3630		
656	Metilfenidato 20 mg - cápsula de liberação modificada	cápsula	1260		
657	Metilfenidato 30 mg - cápsula de liberação modificada - RITALINA LA	comprimido	1350		
658	Metilfenidato 36mg	comprimido	2.160		
659	Metilfenidato 54 mg	comprimido	450		
660	Metilprednisolona, aceponato 1 mg/g - tubo c/15 g	tubo	15		
661	Metoprolol 25 mg	Comprimido	4230		
662	Metoprolol 50mg - Emprol XR 50mg. Lab: Accord Farma	comprimido	720		
663	Metoprolol succinato 50 mg	Comprimido	3070		
664	Metoprolol tartarato 100 mg	Comprimido	870		
665	Metoprolol, succinato 100 mg - liberação controlada - SELOZOK	comprimido	3780		
666	Metoprolol, succinato 25 mg - liberação controlada - SELOZOK	comprimido	2670		
667	Metoprolol, succinato 50 mg - liberação controlada - DOZOITO	comprimido	1500		
668	Metoprolol, succinato 50 mg - liberação controlada - SELOZOK	comprimido	4890		
669	Metronidazol 400 mg	comprimido	1400		
670	Micofenolato de Mofetila 500mg	comprimido	4960		
671	Midazolam 15 mg	Comprimido	2250		
672	Midazolam 7,5 mg	comprimido	450		
673	Minoxidil 50 mg/ml (5%) frasco com 50ml	Frasco	12		
674	Mirtazapina 15 mg	comprimido	360		
675	Mirtazapina 30 mg	comprimido	2470		
676	Mirtazapina 30 mg - MENELAT	comprimido	450		
677	Mirtazapina 45 mg - RAZAPINA	comprimido	390		
678	Modafilina 100 mg	comprimido	720		
679	Mometasona 1 mg/g, CREME	tubo	12		
680	Montelucaste 4mg -Comp. Mastigavel	comprimido	360		
681	Montelucaste Sódico 10 mg	comprimido	360		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

682	Montelucaste sódico 4 mg - granulado	sachê	360		
683	Montelucaste sódico 5 mg	comprimido	360		
684	Montelucaste sódico 5 mg - MONTELAIR	comprimido	360		
685	Mucopolissacarídeo 5mg/g - GEL tubo c/ 20g	tubo	15		
686	Naltrexona 50 mg, cloridrato	comprimido	3810		
687	Naltrexona 50 mg, cloridrato - REVIA	comprimido	1080		
688	Naltrexona 8mg + Bupropiona 90mg	comprimido	1.800		
689	Naltrexona 8mg + Bupropiona 90mg - Contrave 8/90mg. Lab: Merck	comprimido	360		
690	Naproxeno 500 mg	comprimido	4380		
691	Naratriptana 2,5mg - Genérico	comprimido	360		
692	Nebivolol 5 mg	comprimido	8250		
693	Nebivolol 5 mg - NEBILET	comprimido	2610		
694	Nebivolol 5 mg - NEBLOCK	comprimido	4140		
695	Neutrofer Folico	comprimido	720		
696	Neutrogena body care - Hidratante corporal - -- frasco com 400m	unidade	43		
697	Neutrogena norwegian creme	Frasco	84		
698	Nitrazepan 5 mg	comprimido	1500		
699	Nitrendipino 10mg	comprimido	900		
700	Nitrofurantoina 100 mg	cápsula	900		
701	Nortriptilina 25mg - Pamelor 25mg. Lab: Cellera Farma	comprimido	360		
702	Nortriptilina, cloridrato 25mg	comprimido	450		
703	NOURKRIN - Cartilagem de peixe + Acerola em pó	cápsula	360		
704	Ocrelizimabe 300 mg - frasco c/ 10 ml	frasco	2		
705	Olanzapina 10 mg	comprimido	1530		
706	Olanzapina 2,5mg - Genérico	comprimido	360		
707	Olanzapina 5 mg - CRISAPINA	comprimido	720		
708	Óleo de linhaça 1 g	cápsula	1400		
709	Olmesartana ,medoxomila 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - BENICAR HCT	comprimido	450		
710	Olmesartana ,medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - BENICAR HCT	comprimido	900		
711	Olmesartana ,medoxomila 20 mg + hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	6600		
712	Olmesartana ,medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 12,5mg	comprimido	2520		
713	Olmesartana ,medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	3210		
714	Olmesartana 20 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg + Anlodipino 5 mg - BENICAR TRIPLO	comprimido	360		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

715	Olmesartana 20mg - Olmecor 20mg. Lab: Torrent	comprimido	720		
716	Olmesartana 20mg + Anlodipino 5mg - Genérico	comprimido	720		
717	Olmesartana 40mg - Holmes 40mg. Lab: Eurofarma	comprimido	360		
718	Olmesartana 40mg + Anlodipino 5mg - Benicar Anlo 40/5mg. Lab: Daiichi Sankyo	comprimido	360		
719	Olmesartana 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + Anlodipino 5mg	comprimido	810		
720	Olmesartana, medoxomila 20 mg	comprimido	450		
721	Olmesartana, medoxomila 20 mg - BENICAR	comprimido	2370		
722	Olmesartana, medoxomila 40 mg	comprimido	870		
723	Olmesartana, medoxomila 40 mg - BENICAR	comprimido	4740		
724	Olmesartana, medoxomila 40 mg + anlodipino, besilato 10 mg	comprimido	1320		
725	Olmesartana, medoxomila 40 mg + anlodipino, besilato 10 mg - BENICAR ANLO	comprimido	840		
726	Olmesartana, medoxomila 40 mg + anlodipino, besilato 5 mg	comprimido	810		
727	Olmesartana, medoxomila 40 mg- OLMECOR	comprimido	360		
728	Olopatadina 0,2% solução oftálmica com 2,5 ml	frasco	45		
729	Olopatadina 0,2% solução oftálmica com 2,5 ml - PATANOL S	frasco	66		
730	Omalizumabe 150mg	ampola	120		
731	Omega 3 1000 gr	cápsula	2630		
732	Omeprazol 20 mg	cápsula	7250		
733	Orfenadrina 35 mg/ml + dipirona monoidratada 300 mg/ml + cafeína anidra 50 mg/ml - frasco c/ 20 ml	frasco	110		
734	Organoneuro Cerebral	comprimido	300		
735	Orlistate 120 mg	cápsula	7890		
736	Ornitina 0,6mg *Hepa Merz	sachê	1.080		
737	Osimertinibe, Mesilato 80 mg	comprimido	390		
738	Otilônio, brometo 40 mg	comprimido	900		
739	Otilônio, brometo 40 mg - LONIUM	comprimido	720		
740	Oxcarbazepina 300 mg	comprimido	1760		
741	Oxcarbazepina 300 mg - TRILEPTAL	comprimido	3690		
742	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral frc c/ 100ml	frasco	284		
743	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral frc c/ 100ml - TRILEPTAL	comprimido	465		
744	Oxcarbazepina 600 mg	comprimido	3750		
745	Oxcarbazepina 600 mg - TRILEPTAL	comprimido	4380		
746	Oxibutinina 10 mg - Genérico	comprimido	360		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

747	Oxibutinina 5 mg, cloridrato	comprimido	5220		
748	Oxibutinina 5 mg, cloridrato - RETEMIC	comprimido	2700		
749	Oxicodona 10 mg - comprimido de liberação controlada	comprimido	1320		
750	Oxicodona 10 mg - comprimido de liberação controlada - OXYCONTIN	comprimido	870		
751	Óxido de zinco 150 mg/g + palmitato de retinol 5.000 ui/g + colecalciferol 900 ui/g – pomada	tubo	90		
752	Pantoprazol 20 mg	comprimido	2652		
753	Pantoprazol 40 mg	comprimido	9276		
754	Pantoprazol 40 mg - GÁZIA	comprimido	390		
755	Paroxetina 15 mg - Genérico	comprimido	360		
756	Paroxetina cr 25mg - PAXIL	Comprimido	360		
757	Paroxetina CR 25mg *Pondera	comprimido	360		
758	Paroxetina, cloridrato 20 mg	comprimido	3460		
759	Paroxetina, cloridrato 20 mg - PAXTRAT	comprimido	1370		
760	Paroxetina, cloridrato 20 mg - PONDERA	comprimido	1740		
761	Paroxetina, cloridrato 10 mg - PONDERA	comprimido	360		
762	Paroxetina, cloridrato 10 mg - ROXETIN	comprimido	360		
763	Paroxetina, cloridrato 25 mg - PONDERA	comprimido	450		
764	Paroxetina, cloridrato 25 mg CR	comprimido	1440		
765	Paroxetina, cloridrato 25mg - SINCRO XR	comprimido	720		
766	Paroxetina, cloridrato 40 mg - PONDERA	comprimido	450		
767	Passiflora incarnata 100mg + crataegus oxyacantha 30 mg + salix alba 100 mg	Comprimido	360		
768	Passiflora incarnata 300 mg	Comprimido	360		
769	Pembrolizumabe 100mg/4ml solução injetável, frasco/ampola 4ml - KEYTRUDA	ampola	171		
770	Pentoxifilina 400 mg	comprimido	1500		
771	Peptídeos de colágeno Pó sachê 11 g - DISFOR	sachê	1170		
772	Periciazina 10 mg - NEULEPTIL	comprimido	360		
773	Periciazina 40 mg/ml - frasco com 20 ml - NEULEPTIL 4%	frasco	250		
774	Perindopril 10 mg - ACERTIL	comprimido	840		
775	Perindopril 5 mg	comprimido	450		
776	Perindopril 7mg + anlodipina 5mg	comprimido	1260		
777	Pioglitazona, cloridrato 15 mg	comprimido	1320		
778	Pioglitazona, cloridrato 30 mg	comprimido	11440		
779	Pioglitazona, cloridrato 30 mg - STANGLIT	comprimido	2010		
780	Pioglitazona, cloridrato 45 mg	comprimido	900		
781	Pitavastatina 2 mg	comprimido	360		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

782	Pitavastatina 4mg	comprimido	810		
783	Plantago ovata - 3,5 g, pó efervescente c/ 5 gr. cada sachê caixa c/ 30 saches	sachê	360		
784	POLIHEXAM - solução frasco c/ 30 g	frasco	50		
785	Pramipexol 0,25 mg	comprimido	360		
786	Pramipexol 0,750 mg - MINÉRGI	comprimido	1000		
787	Pramipexol 1,5 mg ER - comprimido de liberação prolongada	comprimido	450		
788	Pramipexol 1,50 mg - QUERA LP	comprimido	390		
789	Prasugrel 10mg - Effient 10mg. Lab: Daiichi Sankyo	comprimido	1950		
790	Prednisolona 5mg	Comprimido	450		
791	Prednisona 5 mg	comprimido	2020		
792	Prednisona 5mg - Meticorten 5mg. Lab: MSD	comprimido	360		
793	Pregabalina 100mg	Comprimido	810		
794	Pregabalina 150 mg	cápsula	8130		
795	Pregabalina 150 mg - LYRICA	comprimido	4440		
796	Pregabalina 150 mg - PREBICTAL	cápsula	1800		
797	Pregabalina 150mg - DORENE TABS	comprimido	1500		
798	Pregabalina 150mg - Mobale 150mg. Lab: Momenta	comprimido	360		
799	Pregabalina 75 mg	cápsula	19710		
800	Pregabalina 75 mg - LYRICA	comprimido	3690		
801	Pregabalina 75 mg - PREBICTAL	comprimido	2670		
802	Pregabalina 75mg - GLYA	comprimido	450		
803	Primidona 100 mg	comprimido	2790		
804	Primidona 100mg - Primid 100mg. Lab: Apsen	comprimido	360		
805	Promestrieno 10 mg/g creme vaginal com 30 g	tubo	62		
806	Promestrieno 10mg - cápsulas vaginais	cápsula	96		
807	Prometazina 25mg	comprimido	1300		
808	Propafenona 150 mg, cloridrato	comprimido	720		
809	Propafenona 300 mg, cloridrato	comprimido	6040		
810	Propafenona 300 mg, cloridrato - RITMONORM	comprimido	3360		
811	Propatilnitrato 10 mg - SUSTRATE	comprimido	7290		
812	Propranolol 40 mg	comprimido	900		
813	Protetor solar - AVENE INFANTIL FPS 50	Frasco	24		
814	Protetor solar - Episol sec fps 99	Frasco	48		
815	Protetor Solar *Minesol FPS 70	frasco	192		
816	Protetor Solar ANTHELIOS XL PROTECT FPS 70	frasco	12		
817	Protetor Solar EPISOL INFANTIL FPS 50 - frasco c/ 120ML	frasco	24		
818	Protetor Solar FPS 30, frasco c/ 120 ml	frasco	24		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

819	Protetor solar FPS 50 - frasco c/ 200ml	frasco	27		
820	Protetor solar FPS 50 - LOREAL LOÇÃO FPS 50	Frasco	27		
821	Protetor solar FPS 50 - Photoaging Control 50 fps. Lab: Eucerin	frasco	12		
822	Protetor solar FPS 60 - frasco c/ 60 g - SUNMAX	tubo	30		
823	Protetor solar FPS 70 - frasco c/ 120ml - LOREAL EXPERTISE	frasco	12		
824	Protetor solar FPS 70 - frasco c/ 200ml	frasco	27		
825	Protetor Solar FPS 80 *Anthelios Airlicium	frasco	12		
826	Protetor Solar NEUTROGENA SUN FRESH FPS 70 - UVA-UVB FRASCO C/ 200 ML - Marca: JOHNSON & JOHNSON	frasco	24		
827	Protetor Solar NIVEA SUN BABY FPS 60 - frasco c/ 125ML	frasco	24		
828	Protetor Solar NIVEA SUN FPS 50 - frasco c/ 125ML	frasco	27		
829	Protetor Solar SUNMAX FLUID FPS 55 - frasco c/ 120ML	frasco	12		
830	Quetiapina, hemifumarato 100 mg	comprimido	3390		
831	Quetiapina, hemifumarato 200 mg	comprimido	3380		
832	Quetiapina, hemifumarato 25 mg	comprimido	4370		
833	Quetiapina, hemifumarato 300 mg	comprimido	900		
834	Quetiapina, hemifumarato 50 mg - ATIP XR	comprimido	390		
835	Quetiapina, hemifumarato 50 mg - QUETIPIN	comprimido	1500		
836	Quetiapina, hemifumarato 50 mg XRO ou LP	comprimido	720		
837	Quetiapina, hemifumarato 50mg - QUET XR	comprimido	515		
838	Racealfatocoferol, acetato (vitamina E) 400 mg - cápsula gelatinosa dura - EPHYNAL	comprimido	5040		
839	Racecadotril 100 mg	cápsula	900		
840	Ramipril 10 mg	comprimido	360		
841	Ramipril 5 mg	comprimido	2340		
842	Ramipril 5 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	1890		
843	Ranibizumabe 10 mg/ml - frasco ampola c/ 0,23ml	frasco-ampola	30		
844	Rasagilina, mesilato 1 mg	comprimido	500		
845	Restitue 40mg - Pantoprazol	comprimido	720		
846	Ribociclib 200mg (Kisqali)	comprimido	882		
847	Riluzol 50mg	comprimido	728		
848	Risperidona 1 mg	comprimido	3140		
849	Risperidona 1 mg/ml solução oral com 30 ml	frasco	802		
850	Risperidona 1mg/ml, solução oral - frasco c/ 60ml - RISPERIDON	frasco	160		
851	Risperidona 2 mg	comprimido	3510		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

852	Risperidona 3 mg	comprimido	2000		
853	Risperidona 3 mg - ZARGUS	comprimido	720		
854	Rivaroxabana 10 mg	comprimido	2970		
855	Rivaroxabana 10 mg - XARELTO	comprimido	1290		
856	Rivaroxabana 15 mg	comprimido	1260		
857	Rivaroxabana 15 mg - XARELTO	comprimido	1264		
858	Rivaroxabana 2,5mg - Genérico	comprimido	2160		
859	Rivaroxabana 20 mg	comprimido	7466		
860	Rivaroxabana 20 mg - VINAXA	comprimido	500		
861	Rivaroxabana 20 mg - XARELTO	comprimido	6584		
862	Rivastigmina 18 mg (9,5 mg/24hrs) -adesivos transdermicos	adesivos	1200		
863	Rivastigmina 27 mg (13,3 mg/24hrs) -adesivos transdermicos	adesivos	2040		
864	Rosuvastatina 10mg + Ezetimiba 10mg	comprimido	810		
865	Rosuvastatina 20mg - Plenance 20mg. Lab: Libbs	comprimido	360		
866	Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg	comprimido	2220		
867	Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg - PLENANCE EZE	comprimido	360		
868	Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg - TREZETE	comprimido	2835		
869	Rosuvastatina cálcica 10 mg	comprimido	11550		
870	Rosuvastatina cálcica 10 mg - CRESTOR	comprimido	1470		
871	Rosuvastatina cálcica 10 mg - PLENANCE	comprimido	1230		
872	Rosuvastatina cálcica 10 mg - ROSUCOR	comprimido	1080		
873	Rosuvastatina cálcica 20 mg	comprimido	8130		
874	Rosuvastatina cálcica 20 mg - ROSUCOR	comprimido	1440		
875	Rosuvastatina cálcica 40 mg	comprimido	1740		
876	Rosuvastatina cálcica 5 mg	comprimido	450		
877	Rotigotina 13,5 mg adesivo transdérmico libera 6 mg/24h	adesivo	450		
878	Rotigotina 13,5 mg adesivo transdérmico libera 6 mg/24h - NEUPRO	adesivo	24		
879	Ruxolitinibe, fosfato 20mg - JAKAVI	comprimido	780		
880	Sabonete em barras Atoderm- Marca: BIODERMA	unidade	26		
881	Sabonete líquido infantil higiene diária frasco c/ 200 ml-DERMACYD INFANTIL	frasco	30		
882	Sacubitril 97,2 mg + valsartana 102,8 mg - ENTRESTO	comprimido	2700		
883	Sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg	comprimido	2160		
884	Sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg - ENTRESTO	comprimido	1740		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

885	Sacubitril 49 mg + valsartana 51 mg	Comprimido	3420		
886	Sacubitril 49 mg + valsartana 51 mg - ENTRESTO	comprimido	1980		
887	Safinamida 50 mg - XADAGO	comprimido	1650		
888	Salbutamol 100 mcg/ dose - spray c/ 200 doses	frasco	15		
889	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 125 mcg - spray oral com 120 doses	frasco	65		
890	Salmeterol 25 mcg + fluticasona 125 mcg - spray oral com 120 doses - SERETIDE	frasco	41		
891	Salmeterol 25mcg + Fluticasona 250mcg - Genérico	frasco	12		
892	Saxagliptina 5 mg	comprimido	2730		
893	Saxagliptina 5mg + Dapagliflozina 10mg	comprimido	2460		
894	Semaglutida (doses 0,25mg e 0,5mg) - (1,34 mg/ml)	caneta	98		
895	Semaglutida 1,34mg/ml solução injetável c/ 1,5ml - OZEMPIC	unidade	323		
896	Semaglutida 3mg - Genérico	comprimido	360		
897	Semaglutida doses 1 mg - (1,34 mg/ml)	caneta	259		
898	Sertralina 100mg - Serenata 100mg. Lab: Torrent	comprimido	360		
899	Sertralina 50 mg	comprimido	5820		
900	Sertralina, cloridrato 100mg - ASSERT	comprimido	720		
901	Sertralina, cloridrato 50 mg - SERENATA	comprimido	720		
902	Sertralina, cloridrato 50 mg - ZOLOFT	comprimido	1500		
903	Sérum hidratante e antioxidante - tubo c/ 30 g - ESSENCELE C PROFUSE	tubo	24		
904	Shampoo antiqueda - frasco c/ 300 ml - PILEXIL -	frasco	25		
905	Shampoo anti caspa - frasco c/ 120ml - DOCTAR PLUS	frasco	48		
906	Sibutramina 15mg - Genérico	comprimido	360		
907	Silybum marianum 100 mg - extrato seco	capsula	1440		
908	Silybum marianum 200 mg - extrato seco	capsula	1170		
909	Silybum marianum 200mg - Silimarin 200mg. Lab: MTC	comprimido	360		
910	Sinvastatina 20 mg - SINVASCOR	comprimido	450		
911	Sinvastatina 20mg	Comprimido	4540		
912	Sinvastatina 40 mg	comprimido	2880		
913	Sinvastatina 40 mg - SINVALIP	comprimido	360		
914	Sinvastatina 40 mg - SINVASCOR	comprimido	1680		
915	Sitagliptina 100 mg + metformina 1000 mg - comprimido de liberação prolongada XR	comprimido	810		
916	Sitagliptina 100 mg, fostato	comprimido	3900		

917	Sitagliptina 100 mg, fostato - JANUVIA	comprimido	1542			
918	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg	comprimido	39480			
919	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg - comprimido de liberação prolongada XR	comprimido	7540			
920	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg - JANUMET	comprimido	5840			
921	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg comprimidos de liberação prolongada - JANUMET XR	comprimido	5910			
922	Sitagliptina 50 mg + metformina 500 mg - comprimido liberação prolongada	comprimido	3792			
923	Sitagliptina 50 mg + metformina 500 mg - JANUMET	comprimido	3120			
924	Sitagliptina 50 mg + metformina 500 mg - JANUMET XR	comprimido	780			
925	Sitagliptina 50 mg + metformina 850 mg	comprimido	10716			
926	Sitagliptina 50 mg + metformina 850 mg - JANUMET	comprimido	870			
927	Sitagliptina 50 mg, fostato - JANUVIA	comprimido	672			
928	Solifenacina, succinato + Tansulosina 6/0,4 mg	comprimido	360			
929	Solifenacina, succinato 5 Mg	comprimido	1260			
930	Somatropina 12 UI, frasco c/ 1,5ml	frasco	72			
931	Sotalol, cloridrato 120 mg	comprimido	450			
932	Sotalol, cloridrato 160 mg	comprimido	1760			
933	Sulpirida 50 mg	comprimido	2310			
934	Sunitinibe 50mg – SUTENT	comprimido	420			
935	Suplemento alimentar em cápsulas - AREDS NULL	capsula	1800			
936	Suplemento alimentar em cápsulas - BARISTAR	cápsula	1500			
937	Suplemento alimentar em cápsulas - DOIS	capsula	3840			
938	Suplemento de vitaminas e minerais - colecalciferol + ácido ascórbico + riboflavina + óxido de zinco + ácido pantotênico + cloridrato de piridoxina + ácido fólico + biotina + nitrato de tiamina + cianocobalamina + carbonato de cálcio + acetato de tocoferol + óxido de magnésio + iodo + sulfato de cobre + molibidênio + cromo + niacina + betacaroteno + selênio + fumarato ferroso + fosfato de cálcio dibásico diidratado + sulfato de manganês - CENTRUM CAIXA C/ 60 COMP	comprimido	1080			

939	Suplemento vitamínico e Minerais - (iodo + biotina + ácido pantotênico + molibidênio + palmitato de retinol + cloridrato de tiamina + riboflavina + niacina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina + ácido ascórbico + colecalciferol + acetato de tocoferol + ácido fólico + cálcio citrato malato + selênio + dicálcio malato + cobre (glicinato quelato) + cromo (nicotinato glicinato quelato) + ferro (bisglicinato quelato ferroso) + magnésio (glicinato quelato) + manganês (glicinato quelato) + zinco (glicinato quelato) - QUELATUS	comprimido	360		
940	Tacrolimo 0,01% - pomada tubo c/ 30 g - TAFIC	tubo	13		
941	Tacrolimo 0,03% - creme	tubo	150		
942	Tadalafila 5 mg	comprimido	1290		
943	Tamoxifeno 20 mg, citrato	comprimido	360		
944	Tansulosina, cloridrato 0,4 mg	comprimido	1290		
945	Telmisartana 40 mg	comprimido	1980		
946	Telmisartana 40 mg - MICARDIS	comprimido	1260		
947	Telmisartana 40 mg + HCTZ 12,5mg - MICARDIS	comprimido	1230		
948	Telmisartana 40 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	2220		
949	Telmisartana 40mg + Anlodipino 5mg	comprimido	720		
950	Telmisartana 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Bramicar HCT 40/12,5mg. Lab: SEM	comprimido	360		
951	Telmisartana 80 mg - BRAMICAR	comprimido	390		
952	Telmisartana 80 mg + anlodipino 5 mg	comprimido	2610		
953	Telmisartana 80 mg + anlodipino 5 mg - MICARDIS	comprimido	360		
954	Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg	comprimido	1530		
955	Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg - MICARDIS HCTZ	comprimido	390		
956	Testosterona, undecilato 250 mg/ml - solução injetável c/ 4 ml - NEBIDO	ampola	26		
957	Tiamazol 5mg - Genérico	comprimido	1800		
958	Tiamina 100 mg/ml + pirodoxina 100mg/ml + cianocobalamina 5000 mcg c/ 2 amp (1+1 ml) - CITONEURIM 5.000	ampola	40		
959	Tiamina 5000 mcg + pirodoxina 100 mg + cianocobalamina 100 mg - CITONEURIM 5.000	drágea	3600		
960	Tiamina 100mg + Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5000mcg - Citobê. Lab: Momenta	comprimido	360		
961	Tiamina, cloridrato 300 mg	comprimido	1800		
962	Tibolona 2,5 mg	comprimido	3090		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

963	Tioridazina 50 mg	comprimido	720		
964	Tiotropio 2,5 mcg/dose - frasco com 4 ml	frasco	12		
965	Tizanidina 2mg	comprimido	1500		
966	Tocoferol (Vitamina E) 400 mg	capsula	2580		
967	Topiramato 100 mg	comprimido	2220		
968	Topiramato 25 mg	comprimido	3570		
969	Topiramato 50 mg	comprimido	3120		
970	Topiramato 50 mg - TOPAMAX	comprimido	720		
971	Tramadol, cloridrato 100 mg	comprimido	1740		
972	Tramadol, cloridrato 50 mg	comprimido	6600		
973	Tramadol, cloridrato 37,5 mg + Paracetamol 325 mg	comprimido	2720		
974	Travoprostá 0,04 mg/ml - solução oftálmica estéril -frasco c/ 2,5 ml	frasco	66		
975	Travoprostá 0,04 mg/ml + maleato de Timolol 5 mg/ml solução oftálmica frc c/ 2,5ml	frasco	45		
976	Trazodona 100 mg	comprimido	450		
977	Trazodona 100mg - Sonic 100mg. Lab: Eurofarma	comprimido	360		
978	Trazodona 150 mg	comprimido	3060		
979	Trazodona 150 mg - comprimido de liberação prolongada - DONAREN RETARD	comprimido	4110		
980	Trazodona 50 mg	comprimido	3390		
981	Trazodona 50 mg - LOREDON	comprimido	780		
982	Trazodona 50 mg - SONIC	comprimido	720		
983	Trazodona 50mg - DONAREN	Comprimido	1170		
984	Triancinolona, acetona 1mg/g - pomada bucal c/ 10g	tubo	15		
985	Trimetazidina 30 mg - VASTAREL MR	comprimido	4620		
986	Trimetazidina 35 mg - MR	comprimido	12020		
987	Trimetazidina 35 mg - NEOVANGY MR	comprimido	1260		
988	Trimetazidina 35 mg - VASTAREL MR	comprimido	9480		
989	Trimetazidina 80mg - Vastarel MR 80mg. Lab: Servier	comprimido	720		
990	Trimetazidina LP 80mg	comprimido	1230		
991	Trimetazidina LP 80mg - Vastarel LP	comprimido	390		
992	UMIDITÁ AI - loção hidratante - frasco c/ 120ml	frasco	25		
993	Undecanoato de Testosterona 1000mg/4ml (250mg/ml)	ampola	42		
994	Upadacitinibe 15 mg	comprimido	300		
995	Upadacitinibe 15mg - Genérico	comprimido	360		
996	Ureia 10mg/g - creme tubo c/ 60 g - NUTRAPLUS	tubo	48		



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

997	Valproato de sódio + ácido valpróico 300 mg lib prolongada	comprimido	1850		
998	Valproato de sódio + ácido valpróico 500mg lib prolongada	Comprimido	560		
999	Valproato de sódio 50 mg/ml - solução oral - frasco c/ 100 ml	frasco	348		
1000	Valproato de sódio 500 mg - TORVAL CR	comprimido	1500		
1001	Valsartana 160 mg	comprimido	900		
1002	Valsartana 160 mg - DIOVAN	comprimido	720		
1003	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - DIOVAN HCT	comprimido	1350		
1004	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + anlodipina 5 mg - EXFORGE HCT	comprimido	3120		
1005	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	1350		
1006	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 25 mg - DIOVAN HCT	comprimido	1260		
1007	Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 25mg + anlodipina 5 mg -EXFORGE HCT	comprimido	1950		
1008	Valsartana 160mg + Anlodipino 5mg - BRASART BCC	comprimido	720		
1009	Valsartana 160mg + Anlodipino 5mg - DIOVAN ANLO	comprimido	1.088		
1010	Valsartana 160mg - Brasart 160mg. Lab: EMS	comprimido	360		
1011	Valsartana 320 mg	comprimido	2810		
1012	Valsartana 320 mg + Anlodipino 10 mg - DIOVAN ANLO FIX	comprimido	780		
1013	Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	810		
1014	Valsartana 320mg + Anlodipino 5mg - Brasart BCC 320/5mg. Lab: EMS	comprimido	360		
1015	Valsartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg - DIOVAN HCT	comprimido	450		
1016	Valsartana 80mg - BRAVAN	comprimido	1530		
1017	Valsartana 80mg - DIOVAN	comprimido	1170		
1018	Valsartana 80mg - Genérico	comprimido	360		
1019	Valsartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Genérico	comprimido	360		
1020	Varfarina sódica 5 mg	comprimido	1000		
1021	Varfarina sódica 5 mg - MAREVAN	comprimido	1200		
1022	Vasogard 100MG - Cilostazol	comprimido	1.000		
1023	Vedolizumabe 300mg	ampola	25		
1024	Venlafaxina cloridrato 150 mg - VENLIFT OD	comprimido	4090		
1025	Venlafaxina cloridrato 37,5 mg	comprimido	2420		
1026	Venlafaxina cloridrato 75 mg	comprimido	11090		
1027	Venlafaxina cloridrato 75 mg - VENLIFT OD	comprimido	5620		
1028	VENALOT CREME - creme frasco c/ 240 ml	frasco	30		

1029	Venlafaxina 150mg - Efexor XR 150mg. Lab: Viatris (Wyeth)	comprimido	360		
1030	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg	comprimido	2530		
1031	Verapamil, Cloridrato 80 Mg	comprimido	1080		
1032	Vildagliptina 50 mg	comprimido	5224		
1033	Vildagliptina 50 mg - GALVUS	comprimido	2880		
1034	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000 mg, cloridrato	comprimido	6120		
1035	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850 mg, cloridrato	comprimido	1080		
1036	Vimocetina 5 mg	comprimido	1850		
1037	Vimocetina 5 mg - VICOG	comprimido	450		
1038	Vismodegibe 150mg - ERIVEDGE	comprimido	500		
1039	Vitamina C 1g - efervescente	Comprimido	500		
1040	VITERGAN ZINCO PL	comprimido	1730		
1041	Vortioxetina 10 mg	comprimido	2800		
1042	Vortioxetina 10 mg - BRINTELLIX	comprimido	5120		
1043	Vortioxetina 15 mg - BRINTELLIX	comprimido	1170		
1044	Vortioxetina 20mg	comprimido	720		
1045	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	comprimido	8600		
1046	Zolpidem, hemitartrato 12,5 mg	comprimido	500		
1047	Zolpidem, hemitartrato 5 mg - comprimido sublingual	comprimido	1890		
1048	Zolpidem, hemitartrato 6,25 mg - CR	comprimido	360		
1049	Zuclopentixol, decanoato 200mg/ml - ampola 1ml	ampola	114		

2. DOS PRAZOS E VALORES

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, conforme legislação aplicável..

2.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 68.457.433,96** (sessenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários constantes na tabela acima..

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei 14.133/21).



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

3.1.2 Ressalta-se que tais aquisições mostram-se **imprescindíveis diante das altas demandas judiciais direcionadas aos entes consorciados**, as quais exigem pronta resposta e fornecimento contínuo, sob pena de descumprimento de ordens judiciais e consequentes prejuízos à saúde da população.

3.1.3 Ademais, a presente contratação busca **garantir economicidade, padronização e eficiência**, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo a aquisição, entrega, recebimento provisório e definitivo dos medicamentos e materiais de higiene pessoal (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21).

4.2 A descrição pormenorizada da solução encontra-se especificada em tópico próprio deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Sustentabilidade: Eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Indicação de marcas (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.4 Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;

5.5 Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;

5.6 Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito "**medicamento genérico**", dentro de uma tarja amarela. Deverá vir impresso também "**LEI N.º 9787/99**";

5.7 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "**Proibida a Venda no Comércio**";

5.8 O prazo de validade dos medicamentos e dos materiais a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal da entrega.

5.9 Para os medicamentos que estejam incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o **Coeficiente de Adequação de Preços – CAP** e os que devem ser adquiridos por força de ação judicial é OBRIGATÓRIO a aplicação do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.10 Não será exigido garantia.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

6.1 Modelo de execução contratual (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40 §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação. A entrega será realizada no Município solicitante que compõe este Consórcio, conforme preâmbulo deste edital e de valor mínimo do pedido de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado por cada município consorciado.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ ou Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando - se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021).

7.1 Não serão necessárias, para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos produtos ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica, em razão de que o objeto da contratação é medicamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 45º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso **XLI** da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de cada município consorciado.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 06/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos mandados judiciais, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL INSTITUCIONAL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL PESSOAL:

Deverá ser proposto, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

- Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

- Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;
- Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito “**medicamento genérico**”, dentro de uma tarja amarela. Deverá vir impresso também “**LEI N.º 9787/99**”;
- Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “**Proibida a Venda no Comércio**”;
- O prazo de validade dos medicamentos e dos materiais a serem entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Nota Fiscal da entrega.
- Para os medicamentos que incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o **Coeficiente de Adequação de Preços – CAP** e os que devem ser adquiridos por força de ação judicial é **OBRIGATÓRIO** a aplicação do mesmo, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- Não será exigido garantia.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018//2025
PREGÃO, na forma Eletrônica Nº 06/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

OBJETO:

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) que se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI.
- 7) que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 8) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

9) que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002; () A empresa possui menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz;

10) que a proposta anexada foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Se for o caso:

12) que, em se tratando de licitante organizado em cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (SE FOR O CASO)

13) que, em se tratando de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14) que, em se tratando de microempresa ou empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

(local do estabelecimento), de 2.025.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, o Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, situado na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste Município, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.309.266/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. 21.326.369 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Covre, nº. 790, Centro, Município de Murutinga do Sul – SP, denominado ENTIDADE e, de outro lado, a(s) empresa(s) ao final qualificada, doravante designada REGISTRADA, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO __/2025, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, em conformidade com as necessidades desta ENTIDADE, a aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos mandados judiciais, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão __/2.025, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão __/2.025, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA ATA

A presente ata será celebrada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ENTIDADE não será obrigada a adquirir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada vantagem ao erário, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento poderá ser alterado através de celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto, nos termos do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços poderão sofrer revisão ou reajuste. Reajuste pelo IPCA após 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da Proposta, desde que solicitado pela REGISTRADA, e a revisão mediante apresentação da planilha de evolução dos preços anteriormente ofertados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à ENTIDADE o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da ENTIDADE declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

A REGISTRADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, consoante artigo 121 da Lei nº. 14.133/21, quer sejam municipais, estaduais ou federais.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e a ENTIDADE.

A REGISTRADA será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal.

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta Ata, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 168 da Lei nº. 14.133/21 obedecerá às sanções do art. 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA REGISTRADA

A REGISTRADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação.

CLÁUSULA NONA – FORO



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

O Foro de Andradina – SP é o competente para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Andradina, XX de XXXXX de 2.025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

Registrada



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO E A EMPRESA (...).

PREGÃO Nº. 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2025

VALOR: R\$ (...)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 07.309.266/0001-60, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1.291, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Eleuterio Soares da Silva, brasileiro, casado, portador do documento de identificação RG sob nº. 21.326.369, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.704.468-62, residente e domiciliado na Avenida Rosa de Lucas Covre n.º 790, centro, no Município de Murutinga do Sul – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade – R.G. nº. (...), inscrito(a) no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos mandados judiciais, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, conforme especificação e quantidade:

----- descrição -----



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo de aditamento, com base no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

2.1 O contrato terá vigência de XX meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do recebimento do(s) produto(s), atestado pela unidade contratante e mediante apresentação das notas fiscais à contratante.

3.3 - O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente.

3.4 - Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21 serão efetuados nas mesmas condições contratuais e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente, a saber:

XXXXX

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS.

6.1 - Na infringência ao disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21 obedecerá as sanções previstas no art 156 da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL RECUSADO.



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

7.1 - Caso haja reprovação dos produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias, às suas expensas.

7.2 - No caso de não haver reposição dos produtos reprovados caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) ao mês, referente ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, de acordo com os arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21.

8.2 - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 138, § 2º da Lei 14.133/21.

8.3 - A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21:

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

9.1.1 - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

9.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

9.1.3 - fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;

9.1.4 - cumprir os encargos definidos no Pregão __/2.025.

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1 - Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/21, mediante Termo de Aditamento.

10.2 - Caso venha a ser comprovado que a CONTRATADA efetuou a venda a outros órgãos, Governamentais ou não, de materiais idênticos aos que constituem objeto do contrato até comprovado o término das entregas, por



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

preço inferior ao ajustado com a CONTRATANTE, esta procederá a automática revisão do valor de seus compromissos financeiros assumidos no contrato, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvado os custos incidentes, tais como fretes, impostos e outros.

CLÁUSULA ONZE – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

11.1 As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TREZE – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1 É competente o foro de Andradina/SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXX, XX de XXXXX de XXXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos **mandados judiciais**, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais de higiene pessoal, em cumprimento aos mandados judiciais, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO VII - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

OBJETO:

O chefe do Poder Executivo designa o servidor , oficial administrativo (função), para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 117. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

§ 1º *O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

§ 2º *O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

§ 3º *O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.*

Por este ato, o Fiscal declara, ainda, estar ciente das disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril



CIENSP

Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo
CNPJ 07.309.266/0001-60

de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscal de contrato, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Ao término do contrato, deverá ser enviado ao Departamento de Licitações um “**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO**”, certificando que o objeto foi executado. Caso a empresa contratada atrasar a execução do contrato ou deixar de cumprir o mesmo no todo ou em parte, o fiscal designado deverá notificar o GESTOR DO CONTRATO, para que sejam tomadas as devidas providências legais conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

Andradina - SP, ** de ***** de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente

Eu ***** - RG: *****, declaro que estou ciente das responsabilidades que aqui me foram atribuídas.

Assinatura do Fiscal